

**EDITAL INTERNO Nº 002/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPQ –
CICLO 2025**

PROCESSO Nº 23106.052163/2025-51

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade de Brasília (PPGODT/UnB), no uso de suas atribuições, torna público processo seletivo para provimento de Bolsas de Estudo disponíveis e de cadastro reserva para bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq – Ciclo 2025, para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em conformidade com a Resolução PPGODT 01/2024.

2. FINALIDADE

2.1. Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

3. REQUISITOS

3.1. Os requisitos necessários para o discente regular solicitar uma bolsa de estudos são apresentados no Artigos 3 e 4 da Resolução PPGODT 01/2024. Os critérios para a manutenção da bolsa são apresentados no Artigo 14 da mesma resolução. Ao se inscrever no processo seletivo o discente declara que leu atentamente e conhece o teor da Resolução PPGODT 01/2024. Além disso, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;

3.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *Stricto sensu* acadêmico da UnB;

3.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de Mestrado (24 meses) ou Doutorado (48 meses);

3.1.4. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;

3.1.5. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste edital;

3.2. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

3.2.1. Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1. As etapas do processo seletivo, bem como normas de pontuação e classificação são apresentadas nos Artigos 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da Resolução PPGODT 01/2024. Adicionalmente, entende-se por dedicação exclusiva o/a discente que não possua vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou agências de fomento e não participem de monitoria remunerada.

5. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividade	Período
Divulgação do edital	28/05/2025

Inscrições via e-mail	28/05/2025 a 05/06/2025
Resultado provisório (data provável)	10/06/2025
Solicitação de recursos (data provável)	11/06/2025
Resultado final PPGODT (data provável)	13/06/2025

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. **As inscrições ocorrerão de 28/05/2025 a 05/06/2025, exclusivamente por e-mail. A documentação, completa, deverá ser enviada para o e-mail spgfsfin@unb.br (Gestão Financeira da Secretaria de Pós- Graduações da FS, impreterivelmente até as 23h59m do dia 05/06/2025, com o título "PPGODT - Edital Interno nº 002/2025 - Nome do(a) Discente".**

6.2. Para se inscrever ao processo seletivo a Bolsas de Mestrado e Doutorado do PPGODT, o candidato regularmente matriculado no PPGODT deverá enviar documentos especificados (**todos em formato .PDF**) a seguir:

a) Requerimento de solicitação de bolsa e quadros de pontuação, completamente preenchidos e assinados **eletronicamente (via gov.br)** pelo candidato e por seu orientador (Anexo 1);

b) Histórico escolar da pós-graduação do candidato (disponível no SIGAA);

c) Currículos Lattes do candidato e do orientador, atualizados nos últimos 3 (três) meses a contar a data da publicação deste edital, em que constem todo e qualquer produto contabilizado nos campos do Anexo 1.

d) Documentação comprobatória de todos os itens pontuados nos quadros do Anexo 1. A documentação deve ser enviada em um arquivo PDF único, com indicação da pontuação atribuída a cada produto (e.g.1: enviar a primeira página de um artigo em que conste o nome da revista, ano de publicação e escrever sobre essa página "QUALIS XX, YY pontos; e.g.2: enviar folha de rosto de um livro, com ISBN, ano de publicação e mais a primeira página do capítulo ou do índice do livro, onde conste o nome do autor).

6.3. **A falta de qualquer documento, de assinaturas onde requerido ou qualquer inveracidade de pontuação, resultará em desclassificação do candidato do processo seletivo.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado provisório tem data provável de divulgação em 10 de junho de 2025. Eventuais recursos devem ser interpostos até às 17h do dia seguinte à divulgação do resultado provisório;

7.2. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGODT;

7.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGODT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.4. O presente Edital Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2025
Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGODT



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina Pimentel Garcia, Coordenador(a) do PPGODT**, em 28/05/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12754348** e
o código CRC **7E047173**.
